



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

LEI Nº 3155/2000.

DENOMINA A POLIESPORTIVA DO BAIRRO IPE II

CARLOS FURTADO FROES, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Poliesportiva do Bairro Ipe II, passa de denominar-se "Hiran Garcete".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 05 de Junho de 2000.


CARLOS FURTADO FROES
Prefeito Municipal

JORD AUGUSTO FRANKO
Secretário Municipal

